

de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1010477-09.2021.8.26.0009

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,

Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERIC DE FIGUEIREDO RICHTER, CPF 349.502.448-41, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Roberto Roger Facchin, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 180.940,90 (Março/2021), devidamente atualizada e a rescisão do contrato de Gerenciamento de Capital firmado entre as partes. Foram efetuadas tentativas de localizar o réu nos endereços a saber: Rua: Elias Juvenal de Mello, nº 1400, apto 66D. Jd. Ana Maria, Jundiáí -SP, Cep: 13208-820, Rua: Fernando Malavazzi, 132, casa 04. Vila Rica, Jundiáí-SP, cEP: 13216- 360 e Alameda dos Pintassilgos, 13.Centro, Mairiporã-SP Cep: 07600-000, porém, sem êxito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2023.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

---

19/04/2023

Art. 52 - Comercial Varejista

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COMERCIAL VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., PROCESSO Nº 1112073- 20.2022.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível Da Comarca da Capital do Estado De São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, informa a todos os interessados e credores: 1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 16/12/2022, às fls. 430-439, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da COMERCIAL VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 0.808.920/0001-94 (?Recuperandas?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial OnBehalf Auditores e Consultores Ltda., representada por Luiz Deoclecio Fiore de Oliveira, com sede na Alameda Rio Negro, 503, CJ 1302/1304 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.onbehalfbrasil.com.br/supermercadosupremo> Senha: 161222) . 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://www.onbehalfbrasil.com.br/supermercadosupremo>) e às fls. 01 - 316 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contendo da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail [supermercadosupremo@onbehalf.com.br](mailto:supermercadosupremo@onbehalf.com.br). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. TOTAL PASSIVO FISCAL: R\$ 330.448,53 E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de abril de 2023.

### 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

---

PROCESSO Nº 1082398-46.2021.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DE FALÊNCIA DA MASSA FALIDA DE AMENO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - CNPJ Nº 03.473.372/0001-23, PROCESSO Nº 1082398-46.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralphe Waldo De Barros Monteiro Filho, informa a todos os interessados e credores que: 1?) RELAÇÃO DE CREDORES: O Administrador Judicial VERITAS REGIMES DE RESOLUÇÃO EMPRESARIAL -EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.905.680/0001-01, representada por José Moretzsohn de Castro, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 1846/1854 do processo), disponível no website da Administradora Judicial <https://veritasempresarial.com.br/>, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Nos termos do Comunicado CG nº 219/2018, disponibilizado no DJE, em 05/02/2018, as habilitações e impugnações de crédito deverão ser distribuídas POR DEPENDÊNCIA ao processo principal, por intermédio de peticionamento eletrônico INICIAL como INCIDENTE PROCESSUAL. 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua 24 de Maio, nº 35 ? 6º Andar - Conj. 610 República ? São Paulo/ SP CEP: 01041-001, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo email [ameno@veritasempresarial.com.br](mailto:ameno@veritasempresarial.com.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1017750-57.2021.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES**

Processo Digital nº: **1082398-46.2021.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Falido: **Ameno Assistência Médica Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial**

**PROCESSO Nº 1082398-46.2021.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DE FALÊNCIA DA MASSA FALIDA DE AMENO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - CNPJ Nº 03.473.372/0001-23, PROCESSO Nº 1082398-46.2021.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, informa a todos os interessados e credores que:

1-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** O Administrador Judicial VERITAS REGIMES DE RESOLUÇÃO EMPRESARIAL -EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.905.680/0001-01, representada por José Moretzsohn de Castro, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 1846/1854 do processo), disponível no website da Administradora Judicial <https://veritasempresarial.com.br/>, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. **Nos termos do Comunicado CG nº 219/2018, disponibilizado no DJE, em 05/02/2018, as habilitações e impugnações de crédito deverão ser distribuídas POR DEPENDÊNCIA ao processo principal, por intermédio de peticionamento eletrônico INICIAL como INCIDENTE PROCESSUAL.**

3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua 24 de Maio, nº 35 – 6º Andar - Conj. 610 República – São Paulo/SP CEP: 01041-001, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo email [ameno@veritasempresarial.com.br](mailto:ameno@veritasempresarial.com.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**